

ANEXO VI

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

Especificação de Patrimônio Público Permitido

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOROCABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL – COESO, COM O OBJETIVO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE SOROCABA, inscrito no CNPJ nº 46.634.044/0001-74, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Educação, Sr. MARCIO BORTOLLI CARRARA, portador do RG nº 30.270.258-1 e inscrito no CPF sob o nº 279.321.628-31, doravante denominado PERMITENTE, e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO SOCIAL – COESO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.856/0001-19 e com sede na Rua Pedroso de Barros, 187 – Vila Angelica – Sorocaba/SP, e neste ato representada pelo(a) seu(a) representante legal, CREUZA MACHADO DE FREITAS, Presidente, portador(a) do RG nº 19.459.188-8 e inscrito(a) no CPF sob o nº 197.400.148-28, neste ato denominado (a) PERMISSIONÁRIO.

Considerando o Decreto Municipal nº 26.317, de 04 de Agosto de 2021 e tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira do Termo de Colaboração firmado entre este Município e a Instituição, cujo objeto é a administração, gestão e execução das atividades e serviços de educação no Centro de Educação Infantil – CEI 120 “Leda Therezinha Borghesi Rodrigues”, as partes RESOLVEM firmar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto ceder e permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme relação de bens anexo a este termo.

1.2. Este Termo de Permissão de Uso de bens móveis é parte integrante do Termo de Colaboração pactuado através do PA nº 26.264/2021.


2. DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. O PERMISSIONÁRIO se compromete a utilizar os bens cedidos exclusivamente para uso de serviços de educação ora contratados.

2.2. O PERMISSIONÁRIO deverá guardar/manter os bens no Centro de Educação Infantil, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização do PERMITENTE.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. O PERMITENTE se compromete a:



3.1.1. Por força do presente instrumento, o PERMITENTE cede e permite o pleno uso de todos os bens móveis constantes em anexo deste instrumento;

3.2. O PERMISSIONÁRIO se compromete a:

3.2.1. Manter os bens cedidos em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá-los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Termo de Colaboração;

3.2.2. O PERMISSIONÁRIO fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens cedidos, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado;

3.2.3. Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens cedidos, sem a prévia e expressa anuência do PERMITENTE;

3.2.4. Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens cedidos;

3.2.5. Apresentar Boletim de Ocorrência ao PERMITENTE, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso;

3.2.6. Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado ao PERMITENTE, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.

4. DA VIGÊNCIA

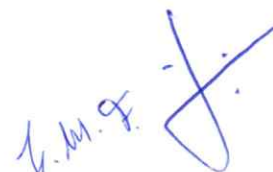
4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Termo de Colaboração.

5. DAS ALTERAÇÕES

5.1. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão.

6. DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pelo PERMISSIONÁRIO serão incorporadas nos bens cedidos, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário.



6.2. O PERMITENTE poderá proceder à vistoria nos bens cedidos, a fim de constatar o cumprimento, pelo PERMISSONÁRIO, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

7. DO RESSARCIMENTO E DA PERMUTA

7.1. Ocorrendo avaria em qualquer dos bens cedidos e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo ou extravio dos mesmos, o PERMISSONÁRIO deverá, mediante anuência do PERMITENTE:

7.1.1. Ressarcir no valor demarcado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato;

7.1.2. Adquirir outro bem, de igual valor e forma para e substituir o bem avariado, furtado ou roubado.

7.2. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de Sorocaba, após prévia avaliação e expressa autorização do PERMITENTE.

8. DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. O PERMISSONÁRIO se compromete a restituir ao PERMITENTE todos os bens cedidos, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste instrumento.

8.2. O PERMISSONÁRIO poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

9. DA RESCISÃO

9.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

9.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexecutível.

10. DO FORO

10.1. Os partícipes elegem o foro da Comarca de Sorocaba, como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas abaixo indicadas.

Sorocaba, 29 de dezembro de 2021.



MARCIO BORTOLI CARRARA

Secretário Municipal da Educação



CREUZA MACHADO DE FREITAS

Presidente da Organização da Sociedade Civil

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome: **KLEBER R VIRTUOSO**

RG: **36.38562 x**

2. 

Nome: **DAIANE MACHADO**

RG: **48.071.315-7**

CEI 120

Número Patrimônio - Pl	Descrição do Bem Patrimonial
340300	ARMARIO ACO ROUPEIRO 12 PORTAS
48404	ARMARIO ACO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS
232131	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980 - VERDE
231508	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980 - AZUL
231650	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980 - AZUL
231649	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980 - AZUL
340287	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980
340290	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980
340288	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980
340289	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980
340286	ARMARIO ACO 2 PORTAS 5 PRATELEIRAS 500 (P) X 1200 (L) X 1980
321446	ARMARIO DE COZINHA ACO 6 PORTAS 5 PRATELEIRAS
340700	ARQUIVO ACO P/ PASTA SUSPENSA C/ 4 GAVETAS 710(P) X 470(L) X
339355	BALANCO P/ BEBES
340690	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
340687	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
340688	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
S/N	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
340689	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
340691	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
228102	BANCO P/ REFEITORIO INFANTIL 1500 X 300 X 310 MM (C X L X H)
311658	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311667	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311666	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311649	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311647	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311657	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311650	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311656	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311652	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA
311653	BERCO ACO 1300(C) X 600(L) X 1000(H) MM - BRANCA


340132	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340133	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340130	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340131	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340134	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340138	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340139	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340136	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340135	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340137	CADEIRA FIXA ESPALDAR MEDIO - AZUL MARINHO - CPM
340698	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS
340697	CADEIRA GIRATORIA C/ BRACOS
319272	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319254	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319265	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319271	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319294	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319251	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319248	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319266	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319244	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319259	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319289	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319258	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319263	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319261	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319257	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319287	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319264	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319247	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319273	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319252	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319240	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319290	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319268	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319270	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319262	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319242	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319256	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319243	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319245	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319250	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319288	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319267	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319286	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA
319249	CADEIRA SEM ESTOFADO - PRETA

319292	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
319255	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
319246	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
319274	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
319285	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
S/N	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
319293	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
319269	CADEIRA SEM ESTOFADO – PRETA
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
S/N	CADEIRAO ALIMENTAÇÃO PARA BEBÊS
339337	CASA DE BONECA
132154	ESTANTE EM AÇO – 2 PRATELEIRAS
231509	ESTANTE EM AÇO 5 PRATELEIRAS
231634	ESTANTE EM AÇO 5 PRATELEIRAS
190315	ESTANTE EM AÇO – LAVANDERIA
314518	GELADEIRA 4 PORTAS
340396	GIRA GIRA – 04 LUGARES
S/N	MESA SEXTAVADA – SEM CADEIRAS - AZUL
S/N	MESA SEXTAVADA – SEM CADEIRAS - AZUL
340640	MESA DE TRABALHO P/ PROFESSOR
340637	MESA DE TRABALHO P/ PROFESSOR
340639	MESA DE TRABALHO P/ PROFESSOR
340638	MESA DE TRABALHO P/ PROFESSOR
340636	MESA DE TRABALHO P/ PROFESSOR
348865	MESA DE TRABALHO P/ PROFESSOR –CINZA
348866	MESA DE TRABALHO P/ PROFESSOR - CINZA
340164	MESA "L".
340160	MESA P/ MICROCOMPUTADOR
340666	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
340663	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
340662	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
345793	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
345795	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
345794	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
340664	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
340665	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
S/N	MESA P/ REFEITORIO C/ BANCO
325365	MESA RETANGULAR - BEGE

326846	MESA QUADRADA - BEGE
326977	MESA RETANGULAR - BEGE
326965	MESA RETANGULAR - BEGE
326968	MESA RETANGULAR - BEGE
326983	MESA RETANGULAR - BEGE
326985	MESA RETANGULAR - BEGE
326976	MESA RETANGULAR - BEGE

339360	PLAYGROUND
137524	TANQUE DE AREIA TARTARUGA
340431	TRICICLO INFANTIL
340433	TRICICLO INFANTIL
340435	TRICICLO INFANTIL
340439	TRICICLO INFANTIL
340436	TRICICLO INFANTIL
340434	TRICICLO INFANTIL
340445	TRICICLO INFANTIL
340438	TRICICLO INFANTIL
340443	TRICICLO INFANTIL
340441	TRICICLO INFANTIL
340432	TRICICLO INFANTIL
340437	TRICICLO INFANTIL
340440	TRICICLO INFANTIL
340442	TRICICLO INFANTIL
301436	VENTILADOR VENTISOL
188252	VENTILADOR VENTISOL
180244	VENTILADOR VENTISOL
S/N	VENTILADOR VENTISOL
S/N	VENTILADOR VENTISOL
188240	VENTILADOR VENTISOL
188254	VENTILADOR VENTISOL
188243	VENTILADOR VENTISOL
S/N	VENTILADOR VENTISOL
188237	VENTILADOR VENTISOL

Sorocaba, 24 de Agosto de 2021.



 Diretor